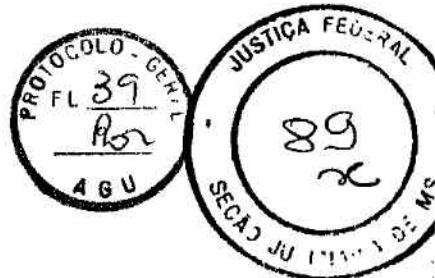


SEGUNDA VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA FEDERAL NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



INSTITUTO SOCIOAMBIENTAL
Data <u>1/1/93</u>
Cod. <u>GID00153</u>

LAUDO PERICIAL SOBRE A VISTORIA REQUERIDA NA AÇÃO CAUTELAR Nº 93.0001629-9

REQTE: SATTIN S/A AGROPECUÁRIA E IMÓVEIS

REQDO: FUNAI - FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO

PERITO: GILSON RODOLFO MARTINS

ASS. TEC.: ALCEU COTIA MARIZ - FUNAI

MARCOS SÉRGIO RANGEL FERNANDES - SATTIN S/A.

SETEMBRO/93.



SUMÁRIO

1. Introdução
2. Cronologia
3. Laudo
4. Anexos:



## 1. INTRODUÇÃO

Em 19/5/93 a requerente, Sattin S/a, ingressou nesta Vara de Justiça com pedido cautelar de antecipação emergencial de provas através da realização de exame pericial no imóvel rural denominado Fazenda Inhú Guaçu, localizado no município de Cel. Sapucaia, MS. O objetivo original da ação, segundo a requerente, foi, em resumo, evidenciar a descaracterização do contexto judicial por parte da requerida em prejuízo da situação fática processual (fls, 4-7).

Através de despacho, em 27.5.93, a Mma Juíza / desta Vara determinou a vistoria que é o objeto deste laudo.

As partes apresentaram os quesitos e indicaram os assistentes técnicos entre 1 e 8/6/93, sendo que os quesitos da requerida foram indeferidos pela Mma. Juíza Federal em 28.6.93 (f.76).

Entre os dias 25 e 29 de agosto último, acompanhado dos assistentes técnicos, executamos as diligências periciais que desenvolveram-se em um clima de total normalidade havendo integral colaboração e respeito por ambas as partes, dessa forma os trabalhos atingiram plenamente os seus objetivos em busca da verdade jurídica.

O presente laudo foi analisado e apreciado pelos assistentes técnicos que concordaram com a sua forma e teor.

2. C R O N O I O G I A



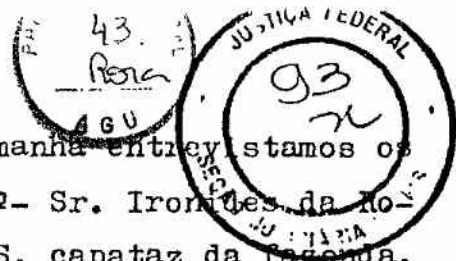
23.08.93 - Comuniquei, por fax, ao administrador regional da FUNAI em Amambai, Sr. Antonio Flores, e ao assist. técnico dessa mesma Fundação, Sr. Alceu C. Mariz, a data do início das diligências periciais.

24.08.93 - Em contato telefônico com o Dr. José G. Quirino, advogado da repte., informei-o sobre a data do início dos trabalhos.

25.08.93 - Reuni-me, em Campo Grande, com o Dr. Quirino e com o Sr. Marcos Fernandes (a.téc.) e na ocasião tratamos das considerações gerais da vistoria a ser realizada na área em litígio. Na mesma oportunidade, em contato telefônico com o Sr. Alceu Cotia, acertamos conjuntamente o esquema de deslocamento para a área.

26.08.93 - Acompanhado dos as. tés. nos dirigimos, por via aérea, à sede da Faz. Inhú Guaçu. Fomos bem recebidos pelos empregados. De lá, imediatamente, seguimos para o local onde estão assentados os índios da comunidade "Sete Cerros" para nos apresentarmos. Fomos recebidos cordialmente pelos índios que nos recepcionaram com uma cerimônia tradicional. Em seguida, nos reunimos com o capitão e líder da comunidade, Carlos Valente, com os funcionários da FUNAI presentes no local, O Sr. Neto e a Sra. Sandra, para, publicamente, na presença de boa parte dos membros da comunidade indígena, expormos os objetivos da nossa visita e as características principais dos trabalhos que iríamos executar. Após esse primeiro contato retornamos à sede da fazenda para, conjuntamente, traçarmos o planejamento da ação pericial "in loco". Encerrando as atividades do dia realizamos um breve caminhamento por parte da área em litígio a título de reconhecimento das condições gerais da paisagem local. O trajeto percorrido está assinalado no mapa 1 em anexo.

27.08.93 - No período da manhã, acompanhados por alguns índios e pelo Sr. Neto, percorremos a área em litígio, completando dessa forma, o nosso conhecimento geral sobre as condições ambientais do contexto (v. mapa 1). Na parte da tarde retornamos ao assentamento indígena para realizarmos a contagem do número de habitações, fotografando as, e, ao mesmo tempo, verificar a extensão territorial e as condições ambientais em que está instalada a comunidade "Sete Cerros".



28.08.93 - No período da manhã encontramos os seguintes empregados e/ou agregados da fazenda: 1º- Sr. Ironides da Rocha Vasconcelos, 52 anos, nascido em T. Lagoas, MS, capataz da fazenda, esta na área em litígio desde 12.11.1979; 2º- Sr. Ricardo Dias, 55 anos nascido lá mesmo, trabalha sob o regime de empreitadas para a firma, sempre morou no local; 3º- Sr. Floriano Colacho, 42 anos, nasc. na fazenda, também trabalha sob empreitadas e sempre morou no local. Em seguida nos dirigimos à comunidade indígena e realizamos o levantamento demográfico, visitando casa por casa, e contando os seus moradores, independentemente do grau de parentesco, ao mesmo tempo em que os interrogamos sobre os seus locais de origem antes do ingresso na área em agosto de 1992. Simultaneamente fotografamos diversos detalhes etnográficos do contexto. Retornamos no fim do dia, por via aérea, para Dourados. No período da noite, acompanhado apenas do Sr. Alceu Cotia, nos reunimos com o Sr. Antonio Flores, da FUNAI, quando lhe expusemos o desenvolvimento dos trabalhos.

29.08.93 - Retornamos para Campo Grande.

01.09.93 - Reuni-me com o Sr. Alceu Cotia para que o mesmo pudesse analisar e comentar o pré-laudo pericial.

13.09.93 - Reuni-me com o Sr. Marcos Fernandes para que o mesmo pudesse analisar e comentar o pré-laudo pericial.

3. L A U D O



Quesitos

1- Existe na Faz. Inhu Guaçu um acampamento que está sendo utilizado por índios? Em caso afirmativo, informar em que local do imóvel está localizado o acampamento.

Sim, existe na área em litígio um acampamento de índios Kaiowá/Guaranis. Quanto ao local ver mapa 1.

2- Qual a quantidade de barracos que compõem o acampamento?

Existem no acampamento 50 barracos numerados de 1 a 42, sendo que os de nº 6, 9, 40, 41 correspondem a conjuntos de 2 unidades cada, e os de nº 7 e 8 correspondem a conjuntos de 3 unidades cada e os barracos nº 27 e 28 são utilizados por empregados da FUNAI como alojamento e espaço administrativo.

3- Que materiais foram usados na feitura e quais as características desses barracos?

Os materiais utilizados nas construções são predominantemente de origem vegetal, como madeiras de árvores locais, folhas de pindó, sapé e capim do brejo. Também é utilizada, na maioria das unidades, sobre a cobertura vegetal, uma lona de plástico como cobertura adicional visando amenizar a infiltração de águas pluviais e também os efeitos dos ventos. Apesar da utilização da lona plástica a estrutura geral das habitações segue, na essência, os padrões arquitetônicos etnográficos das últimas décadas (ver foto 1).

4- Como estão dispostos os barracos na superfície do acampamento?

Ver planta do mapa 2 e a foto 2.

5- Qual a área (m<sup>2</sup>) ocupada pelo acampamento?

A área ocupada pelo acampamento é de 80 mil m<sup>2</sup> aproximadamente.

45  
Roni  
AGU

JUÍÇA FEDERAL  
95  
SEÇÃO JUIZARIA DE M.S.

6- Além dos barracos instalados na concentração do acampamento existem outros, erguidos em outros pontos?

Não.

7- Quantos indígenas -entre adultos e crianças- estão acampados na Faz. Inhu Guaçu?

nº de índios	crianças 0 a 14	jovens 15 a 20	adultos acima de 21	total
masc.	28	13	29	70
fem.	43	10	24	77
total	71	23	53	147

obs. quatro mulheres estão grávidas.

8- Quando teve início a entrada de índios na Faz. Inhu Guaçu?

Os índios que atualmente estão no acampamento na área em litígio ingressaram nessa área a partir de 21.8.92.

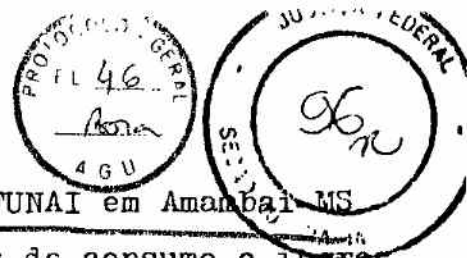
9- Os índios que estão na faz. entraram de uma só vez ou em várias etapas?

Entraram em mais de uma vez, provavelmente, em tres ou quatro etapas.

10- Nos últimos meses foram introduzidos no acampamento, índios que ainda não estavam na fazenda?

Segundo levantamento realizado em 3.1.93, anexo aos autos (fls. 9 a 38), o número de índios que estavam na área em litígio em 19.9.92 era de 137 índios. Atualmente, conforme o indicado no que sito nº 7, os índios que estão na área em foco são 147, portanto, pode-se afirmar que, nos últimos meses, o número de presentes praticamente muito pouco alterou-se, sem considerarmos os nascimentos e falecimentos. É provável que tenha havido um pequeno movimento migratório e emigratório nos últimos meses.

11- Qual o procedimento adotado pela FUNAI para a introdução de índios no acampamento erguido na fazenda?



A Administração Regional da FUNAI em Amambai MS apoiou com transporte, alimentos e outros materiais de consumo o ingresso dos índios na área em litígio.

12- De onde vieram ou foram trazidos os índios que estão acampados na Faz. Inhu Guaçu?

Os índios em sua maioria vieram das áreas indígenas de "Limão Verde", "Paraguassu", "Porto Lindo" e possivelmente também de "Amumbai", situadas em municípios vizinhos e alguns poucos vieram de fazendas próximas.

13- Os índios acampados na fazenda realizaram desmatamentos para proceder plantações?

Sim.

14- Em que local da fazenda foram feitas as derrubadas e as plantações?

Ver mapa 2.

15- Quando foram iniciadas as derrubadas e quando foram feitas as plantações pelos indígenas acampados na fazenda?

As derrubadas foram feitas em etapas: A primeira entre fins de agosto e meados de setembro de 1992 para dar lugar às habitações. De lá para cá, a necessidade de lenha para fogueiras e de melhorias e manutenção das condições gerais do acampamento, têm provocado derrubadas não muito expressivas, preservando-se parte da vegetação de grande porte. As plantações são recentes, não sendo anteriores a quatro meses, aproximadamente.

16- Qual a quantidade de área desmatada e a utilizada em plantações?

A área desmatada é de aproximadamente 35% da área ocupada pelo acampamento como um todo, o que equivale a 28 mil m<sup>2</sup> sendo a utilizada para plantações em torno de 10 mil m<sup>2</sup>. (v. foto 3).

17- Que espécies de plantações foram feitas na área?

Foram preparadas algumas porções do terreno para o plantio de hortaliças, mandiocas, milho, e mudas de cana.





18- Existem na área desmatamento ou plantações reces-  
centes?

Sim.

19- Os desmatamentos que os indígenas fizeram ou vêm fazendo na faz. prejudicam de alguma forma o meio ambiente? Como?

Sim, pois têm sido feitos sobre a mata ciliar que protege as margens do córrego Inhu Guaçu da erosão, e ainda, a médio, prazo, podem provocar o assoreamento do mesmo, porém as proporções não são alarmantes.

20- Para a instalação e a manutenção do acampamento, a efetivação dos desmatamentos, o preparo do solo e o plantio de culturas, os indígenas receberam ou recebem orientação e ajuda material da FUNAI ou de entidade(s) não-governamentais?

Sim, a FUNAI tem contribuído significativamente para a manutenção do acampamento com a colaboração muito reduzida e esporádica de alguma entidade não-governamental. Quanto aos trabalhos agrícolas a iniciativa e manejo do solo é uma realização dos próprios índios com assistência parcial da FUNAI;

21- Existe, na região do acampamento ou Faz. Inhu Guaçu, sítios naturais de caça, de pesca e de coleta de espécies vegetais e/ou animais, bastante para garantir o sustento dos índios acampados no imóvel?

Os recursos naturais (vegetais/animais) passíveis de servir como sustento aos índios, em toda a área em litígio, são, hoje, pouco expressivos sendo insuficientes para garantir o sustento da comunidade no momento.

22- Queiram o Sr. perito e assistentes técnicos declinar outras informações que entenderem necessárias para bem elucidar as questões relacionadas com a ocupação indígena, que motivou a perícia, oferecendo, se possível, croquis e fotografias dos locais vistoriados.

Nada a acrescentar.

**Campo Grande, 24 de setembro de 1993.**

  
**Prof. Gilson Rodolfo Martins**